



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**EDITAL Nº 276/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016**  
**Retificação nº 2 do Edital nº 269/2016, de 12 de agosto de 2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO  
INTEGRADO E CONCOMITANTE DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**PROCESSO SELETIVO 2017**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação nº 2 do Edital nº 270/2016**, que rege o Processo Seletivo para Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado e Concomitante do Instituto Federal Farroupilha – Processo Seletivo 2017.

**1) Onde se lê:**

1.5. Para ingresso nos Cursos Técnicos de nível Médio Concomitante, é obrigatório que o aluno esteja matriculado no 1º ano do Ensino Médio em Instituição de ensino distinta do Instituto Federal Farroupilha.

- a) Nesta forma de ensino, o aluno cursará o Ensino Técnico no Instituto Federal Farroupilha e a educação básica, em contraturno, na outra instituição,
- b) Para inscrever-se nos cursos concomitantes ofertados neste processo seletivo, o candidato deve apresentar a comprovação de matrícula do 1º ano do ensino médio.
- c) Se aprovado no processo seletivo, o aluno manterá duas matrículas, uma na escola de ensino médio e outra no Instituto Federal Farroupilha.
- d) A Certificação da formação Técnica pelo Instituto Federal Farroupilha exigirá a conclusão com êxito na educação básica cursada na outra instituição.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O quantitativo total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2017, conforme disposto no item 1.1., está em consonância com a Resolução *Ad Referendum* nº 010/2016 que aprova a Planilha de Oferta de Vagas do Processo Seletivo 2017 do Instituto Federal Farroupilha.

2.2. O presente processo está em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que diz respeito à **reserva vagas**:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- a) Para Pessoas com Deficiência (**PcD**);
- b) Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita* (**EP≤1,5**);
- c) Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - (**EP≤1,5 PPI**);
- d) Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita* (**EP>1,5**);
- e) Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - (**EP>1,5PPI**);

**Leia-se:**

1.5. Para ingresso nos Cursos Técnicos de nível Médio Concomitante, é obrigatório que, **no ato da confirmação de vaga**, o aluno esteja matriculado no 1º ano do Ensino Médio em Instituição de ensino distinta do Instituto Federal Farroupilha.

- a) Nesta forma de ensino, o aluno cursará o Ensino Técnico no Instituto Federal Farroupilha e a educação básica, em contraturno, na outra instituição,
- b) Para **confirmar vaga** nos cursos concomitantes ofertados neste processo seletivo, o candidato deve apresentar a comprovação de matrícula do 1º ano do ensino médio.
- c) Se aprovado no processo seletivo, o aluno manterá duas matrículas, uma na escola de ensino médio e outra no Instituto Federal Farroupilha.
- d) A Certificação da formação Técnica pelo Instituto Federal Farroupilha exigirá a conclusão com êxito na educação básica cursada na outra instituição.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. O quantitativo total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2017, conforme disposto no item 1.1., está em consonância com a Resolução *Ad Referendum* nº 010/2016 que aprova a Planilha de Oferta de Vagas do Processo Seletivo 2017 do Instituto Federal Farroupilha.

2.2. O presente processo está em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, **com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e com o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004**, no que diz respeito à **reserva vagas**:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- a) Para Pessoas com Deficiência (**PcD**);
- b) Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita* (**EP≤1,5**);
- c) Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - (**EP≤1,5 PPI**);
- d) Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita* (**EP>1,5**);
- e) Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - (**EP>1,5PPI**);

**2) Onde se lê:**

**10. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

10.1. Os candidatos classificados em 1ª chamada deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* do Instituto Federal Farroupilha para o qual se inscreveram, **de 13 a 16 de dezembro de 2016**, no horário de seu funcionamento, para realizar a Confirmação de Vaga, conforme cronograma disponível neste edital.

10.2. Na Confirmação de Vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente, para Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma de Ensino Integrado; Ou atestado de provável concluinte;

**Leia-se:**

**10. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

10.1. Os candidatos classificados em 1ª chamada deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* do Instituto Federal Farroupilha para o qual se inscreveram, **de 13 a 16 de dezembro de 2016**, no horário de seu



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

funcionamento, para realizar a Confirmação de Vaga, conforme cronograma disponível neste edital.

10.2. Na Confirmação de Vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original dos seguintes documentos:

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente, para Cursos Técnicos de Nível Médio – **Formas de Ensino Integrado e Concomitante**; Ou atestado de provável concluinte;

**As demais informações referentes ao Edital nº 269/2016 e edital posterior permanecem ratificadas.**

Santa Maria/RS, 19 de agosto de 2016

CARLA COMERLATO JARDIM  
Reitora